

TERMO DE COMPROMISSO que celebram o Ministério Público do Estado de Minas Gerais, com interveniência do Centro Mineiro de Alianças Intersetoriais - CeMAIS, e a Associação dos Observadores dos Direitos Difusos e Coletivos de Minas Gerais, em cumprimento da Cláusula Segunda, Parágrafo Primeiro do Termo de Compromisso celebrado nos autos do inquérito civil nº MPMG-0027.23.000875-0.

Aos 29 de maio de 2024, de um lado o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS - MPMG**, por intermédio do(s) Promotor(es) de Justiça ao final assinado(s), doravante denominado **COMPROMITENTE**, com a interveniência do **CENTRO MINEIRO DE ALIANÇAS INTERSETORIAIS - CeMAIS**, doravante denominada **INTERVENIENTE**, e a **ASSOCIAÇÃO DOS OBSERVADORES DOS DIREITOS DIFUSOS E COLETIVOS DE MINAS GERAIS**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 26.562.953/0001-37, com sede no Município de Belo Horizonte, na Rua Amoroso Costa, nº 50, Sala 301, Bairro Santa Lúcia, CEP 30.350-570, representada neste ato, na forma de seu Estatuto Social, por seu Diretor Presidente Gustavo Nolasco Barcelos, inscrito no CPF sob o nº [REDACTED] doravante denominado **COMPROMISSÁRIO**,

***Considerando** que o artigo 23, inciso I, da Constituição da República de 1988 prevê como competência comum da União, dos Estados do Distrito Federal e dos Municípios, zelar pela guarda da Constituição, das leis e das instituições democráticas e conservar o patrimônio público;*

***Considerando** que a Constituição Federal de 1988 dispõe em seu artigo 127, caput, que incumbe ao Ministério Público a defesa da ordem jurídica, do regime democrático, e dos interesses sociais e individuais indisponíveis;*

***Considerando** que, nos termos do artigo 129, inciso II, Constituição Federal, e do art. 66, IV, da Lei Complementar nº 34/94, também incumbe ao Ministério Público zelar pelo efetivo respeito dos poderes públicos e dos serviços de relevância pública aos direitos assegurados na Constituição Federal e em outras leis, promovendo as medidas administrativas e judiciais necessárias à sua garantia;*

***Considerando** que, nos termos do art. 129, III, da Constituição Federal, ao Ministério Público cabe a promoção do inquérito civil e a ação civil pública, para a proteção do patrimônio público e social, do meio ambiente e de outros interesses difusos e coletivos;*

***Considerando** que, no exercício de suas atribuições institucionais, o Ministério Público poderá “tomar dos interessados compromisso de ajustamento de sua conduta às exigências legais, mediante cominações, que terá eficácia de título executivo extrajudicial”, como estabelece o art. 5º, §6º da Lei nº 7.437/1985;*

***Considerando** que, segundo a [Resolução Conselho Nacional do Ministério Público nº 179, de 26 de julho de 2017](#), quando forem acordadas medidas compensatórias pecuniárias referentes a danos a interesses coletivos, “é admissível a destinação dos referidos recursos a projetos de prevenção ou reparação de danos de bens jurídicos da mesma natureza, ao apoio a entidades*

cuja finalidade institucional inclua a proteção aos direitos ou interesses difusos, a depósito em contas judiciais ou, ainda, poderão receber destinação específica que tenha a mesma finalidade dos fundos previstos em lei ou esteja em conformidade com a natureza e a dimensão do dano” (art. 5º, §1º);

Considerando que o [Ato nº 2 da Corregedoria Geral do Ministério Público](#), publicado em 18 de abril de 2023, autoriza a destinação direta de medidas compensatórias pecuniárias socioambientais para o implemento de medidas correlacionadas com o direito coletivo violado e recomposto pela via autocompositiva, citando expressamente a plataforma Semente como via legítima de seleção e contemplação de projetos (art. 39, §2º, inc. IV);

Considerando que a responsabilidade 360ª do Comitê Interinstitucional de Recuperação de Ativos (CIRA) busca conferir resposta proporcional à prática de ilícitos heterodoxos estruturados de repercussão coletiva pressupondo adequação e necessidade de utilização transversal do direito sancionador, como forma de efetivo combate à macrocriminalidade corporativa;

Considerando que o dano moral coletivo consiste em objetivas violações injustas e intoleráveis de valores fundamentais da coletividade;

Considerando que dano social consiste em categoria autônoma de dano que afeta a sociedade no seu aspecto patrimonial e/ou moral, proveniente de condutas socialmente reprováveis causadoras de rebaixamento no nível de vida da coletividade;

Considerando que a mera reparação do tributo sonogado após deflagração de custosa operação estatal para apuração dos crimes advindos do modo de administração e comercialização de produtos é notoriamente insuficiente no caso concreto;

Considerando que o acórdão nº 1955/2023 – TCU – Plenário, proferido pelo Tribunal de Contas da União nos autos do Processo TC 007.597/2018-5, estabeleceu os critérios relevantes para destinação de recursos provenientes das indenizações pecuniárias pactuadas nos acordos e ações com base no art. 5º, § 6º, da Lei 7.347/1985, bem como das multas aplicadas em razão de seus descumprimentos;

Considerando que os critérios supracitados são: i) prévia seleção pública de projetos conforme eixos e linhas temáticas; ii) gestão dos valores conforme regras orçamentárias e financeiras; iii) liberação do montante e acompanhamento da execução por meio de sistema aberto e transparente ao público; e iv) exigência de apresentação e análise de prestação de contas;

Considerando que a Plataforma Semente, é um sistema virtual de uso facultativo, disponibilizado pelo Centro de Apoio Operacional às Promotorias de Defesa do Meio Ambiente, Patrimônio Cultural, Habitação e Urbanismo (CAOMA), para a submissão, seleção e monitoramento de projetos voltados para promoção e a defesa dos direitos difusos e coletivos, no Estado de Minas Gerais;

Considerando que atualmente, em suporte à atuação do Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça de Defesa da Ordem Econômica e Tributária (CAOET), o escopo de atuação da plataforma Semente foi expandido para abranger, também, a destinação de medidas compensatórias pecuniárias advindas de acordos judiciais e extrajudiciais celebrados

para reparação do dano social proveniente de condutas socialmente reprováveis causadoras de rebaixamento no nível de vida da coletividade;

Considerando que os projetos submetidos por meio da Plataforma Semente são avaliados no âmbito técnico, jurídico e financeiro, por meio de critérios objetivos que garantem, dentre outros: i) o caráter de proteção, reparação, preservação e conservação dos direitos difusos e coletivos abarcados pela proposta; ii) a regularidade jurídica, fiscal e trabalhista da instituição proponente; iii) a regularidade e exequibilidade técnica e financeira da iniciativa;

Considerando que o sistema viabiliza tanto a submissão contínua de projetos voltados à proteção, reparação, preservação e conservação de direitos difusos e coletivos quanto a seleção de propostas decorrentes de Chamadas Públicas regionais ou temáticas;

Considerando que a plataforma dispõe de regras próprias, estabelecidas em atenção à legislação financeira federal e estadual, para execução dos projetos e sua respectiva prestação de contas;

Considerando que a Equipe Multidisciplinar da Plataforma Semente promove o monitoramento contínuo das atividades propostas em cada projeto, conforme metas e meios de verificação submetidos, de modo que qualquer alteração na planilha técnica ou financeira só pode ocorrer após prévia autorização;

Considerando que a supracitada equipe acompanha integralmente a execução do recurso, apresentando, ao final do projeto, Parecer Técnico Conclusivo sobre a prestação de contas final;

Considerando que as informações sobre os projetos, ressalvados os dados pessoais sensíveis, são periodicamente atualizadas no sítio eletrônico da plataforma Semente, de modo que tanto os projetos em execução quanto aqueles já finalizados tem seus relatórios de visita e de prestação de contas publicados em sistema virtual de amplo acesso ao público;

Considerando, portanto, que a Plataforma Semente atende a todos os requisitos elencados como relevantes pelo Tribunal de Contas da União para destinação dos recursos fixados nos Termos de Ajustamento de Conduta (TACs), sobretudo publicidade, transparência e prestação de contas;

Considerando que o **Termo de Compromisso celebrado nos autos do inquérito civil nº MPMG-0027.23.000875-0** prevê o custeio, com recursos oriundos da reparação de danos causados por condutas ilícitas de repercussão massificada praticadas na gestão de sociedades empresárias, de projetos socialmente relevantes, a serem indicados pelo Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça de Defesa da Ordem Econômica e Tributárias – CAOET;

Considerando que a celebração do presente **Termo de Compromisso com a Instituição selecionada** para executar o projeto indicado pelo Ministério Público, com a previsão de condições específicas sobre a sua execução, avaliação e prestação de contas, tem por objetivo garantir maior segurança jurídica e transparência na destinação das medidas compensatórias pecuniárias, promovendo, respectivamente, o aprimoramento da atuação dos Promotores de Justiça na defesa da ordem jurídica e tributária;;

Considerando que as obrigações atribuídas ao INTERVENIENTE neste Termo serão executadas pela Equipe Multidisciplinar da plataforma Semente, prevista no art. 2º, incisos III e IV, de seu Regulamento;

Celebram o presente **TERMO DE COMPROMISSO**, conforme as disposições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto deste Termo o estabelecimento de condições específicas a serem observadas para fins de execução, avaliação e prestação de contas do projeto “**Programa de Comunicação entre a Sociedade Civil e o CIRA MG – Fase I**” a ser custeado por medida compensatória estabelecida na cláusula Segunda, Parágrafo Primeiro do Termo de Compromisso celebrado nos autos do inquérito civil nº MPMG-0027.23.000875-0.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PROJETO A SER EXECUTADO

2.1. O projeto a ser executado tem por objetivo “divulgar junto a toda a população de Minas Gerais as boas práticas de governança institucional pelas quais o CIRA/MG trabalha para zelar”.
[sic]

2.2. O projeto será executado conforme plano de trabalho constante do Anexo I deste instrumento.

2.3. A partir da assinatura do presente Termo, COMPROMITENTE e COMPROMISSÁRIO serão considerados **PARCEIROS DO PROJETO**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES (PARCEIROS E INTERVENIENTE)

3.1. Compete ao COMPROMITENTE:

(a) Assegurar que, nos termos **cláusula Segunda, Parágrafo Primeiro do Termo de Compromisso celebrado nos autos do inquérito civil nº MPMG-0027.23.000875-0** sejam repassados ao COMPROMISSÁRIO todos os valores acordados para fins de custeio do projeto descrito na Cláusula Segunda;

(b) Assegurar esforços e providências cabíveis, dentro de sua esfera de atuação, para que sejam criadas condições favoráveis à implementação deste termo, bem como das ações e atividades a serem desenvolvidas pelo COMPROMISSÁRIO;

(c) Acompanhar, fiscalizar e avaliar, com o suporte técnico da Equipe Multidisciplinar, as ações e atividades desenvolvidas e implementadas pelo COMPROMISSÁRIO, recomendando, quando entender necessário, imediatas adequações;

(d) Aprovar, com o suporte técnico da Equipe Multidisciplinar, as prestações de contas parciais e a prestação de contas final prevista para o projeto;

(e) Aprovar, quando necessário, eventuais alterações e adequações no objeto ou cronograma do projeto;

(f) Disponibilizar ao COMPROMISSÁRIO os dados e informações necessários ao cumprimento dos objetivos pactuados, respeitadas as vedações legais e as estipulações deste Termo.

3.2. Compete ao COMPROMISSÁRIO:

(a) Executar, integralmente, o projeto especificado na Cláusula Segunda, bem como prestar contas parciais e final, conforme orientações a serem repassadas pela Equipe Multidisciplinar;

(b) Implementar as ações e atividades previstas para o projeto com a utilização dos respectivos recursos humanos, materiais tecnológicos, científicos e didáticos, pelo tempo necessário à execução dos trabalhos, e respeitadas as disposições legais em vigor;

(c) Observar as orientações repassadas pela Equipe Multidisciplinar;

(d) Cumprir integralmente a legislação, nacional e internacional, ratificadas ou não pelo estado brasileiro, que regem as atividades relativas à proteção dos direitos difusos e coletivos, dentre outras;

(e) Elaborar, submeter, obter e apresentar ao COMPROMITENTE e à Equipe Multidisciplinar a aprovação de todas as licenças e autorizações eventualmente necessárias para execução do projeto, dentre outras;

(f) Fornecer ao COMPROMITENTE e à Equipe Multidisciplinar, quando solicitado e após obtenção das autorizações cabíveis, para utilização, sem qualquer custo ou despesa, fotos, imagens digitais, filmes, slides, vídeos, cartilhas, manuais, CD-ROM e outros materiais de publicação, divulgação e promocionais;

(g) Encaminhar ao COMPROMITENTE, via Equipe Multidisciplinar, a régua de logomarcas de realizadores e parceiros em tempo hábil para aprovação prévia de sua aplicação;

(h) Apresentar o projeto, quando solicitado, em eventos promovidos pelo COMPROMITENTE;

(i) Apresentar, sempre que solicitado, a documentação atualizada relativa à sua habilitação jurídica e à comprovação de regularidade fiscal, trabalhista, previdenciária, entre outros;

(j) Solicitar qualquer alteração que se fizer necessária no projeto, incluindo prazo de execução e alteração de atividades ou metas, por escrito para o COMPROMITENTE, via Equipe Multidisciplinar, com antecedência mínima de 40 (quarenta) dias do término de sua execução conforme cronograma anexo;

(k) Apresentar, nos projetos que incluam atividades próprias dessas áreas, Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) de profissional regularmente habilitado, e dotado dos conhecimentos técnicos e científicos necessários, nos termos das respectivas legislações que as regulamentam, para atuar como Responsável Técnico;

(l) Garantir, com recursos próprios e não vinculados ao projeto, os custos de eventual condenação judicial ou execução, definitiva ou provisória, anteriores ou posteriores à celebração

deste instrumento, a fim de evitar constrições judiciais (bloqueio de contas bancárias, penhora de bens, dentre outros) que possam impedir o cumprimento das atividades propostas;

3.3. Compete ao INTERVENIENTE, por meio da Equipe Multidisciplinar:

- (a) Assegurar esforços e providências cabíveis, dentro de sua esfera de atribuições e competências, para que sejam criadas condições favoráveis à implementação deste termo, bem como das ações e atividades a serem desenvolvidas pelo COMPROMISSÁRIO;
- (b) Acompanhar, fiscalizar e avaliar as ações e atividades desenvolvidas e implementadas pelo COMPROMISSÁRIO, recomendando, quando entender necessário e após prévia apresentação ao COMPROMITENTE, imediatas adequações;
- (c) Fornecer o SUPORTE TÉCNICO necessário ao COMPROMITENTE para que ele possa cumprir as obrigações previstas na CLÁUSULA 3.1 com segurança técnica e transparência;
- (d) Sugerir, quando necessário, eventuais alterações e adequações no objeto ou cronograma do projeto, com vistas à obtenção de resultados mais eficientes, após aprovadas pelo COMPROMITENTE;
- (e) Fornecer ao COMPROMISSÁRIO as informações necessárias à correta execução do plano de trabalho previsto para o projeto, bem como para a elaboração das prestações de contas respectivas;
- (f) Avaliar todas as prestações de contas do projeto e elaborar **Relatórios de Monitoramento e Avaliação** sobre as *prestações de contas parciais* e **Parecer Técnico Conclusivo** sobre a *prestação de contas final*, que serão entregues ao COMPROMITENTE para subsidiar a sua análise geral e sua decisão sobre o cumprimento regular do projeto;
- (g) Informar ao COMPROMITENTE a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas estabelecidas para o projeto e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas, pelo COMPROMISSÁRIO, para sanar os problemas eventualmente detectados;
- (h) Disponibilizar integrantes para compor a Equipe Multidisciplinar que irá acompanhar, fiscalizar e avaliar os trabalhos desenvolvidos pelo COMPROMISSÁRIO;
- (i) Disponibilizar materiais necessários às atividades de monitoramento e avaliação;
- (j) Disponibilizar ao COMPROMISSÁRIO as regras para a prestação de contas do projeto.

CLÁUSULA QUARTA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

4.1. O COMPROMISSÁRIO deverá apresentar as seguintes PRESTAÇÕES DE CONTAS do projeto:

- (a) **Relatório Parcial 1:** prestação de contas referente ao primeiro trimestral de execução do projeto, que deverá ser entregue em até 30 dias, contados do término do período avaliado;

(b) **Relatório Final:** prestação de contas final do projeto, referente ao período integral de sua execução, que deverá ser entregue em até 60 dias, contados do término da implementação do seu plano de trabalho.

4.2. As prestações de contas apresentadas pelo COMPROMISSÁRIO deverão conter elementos que permitam à Equipe Multidisciplinar avaliar o andamento e concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados de todo o período a que se refere cada uma delas.

4.3. A Equipe Multidisciplinar deverá, no ***Parecer Técnico Conclusivo*** sobre a *prestação de contas final*, evidenciar o cumprimento, pelo COMPROMISSÁRIO, dentre outros, dos seguintes critérios de avaliação técnica:

(a) **Eficiência na execução:** se as metas e os resultados estabelecidos para o projeto foram atingidos com eficiência, levando-se em consideração os prazos disponíveis, metodologia, tecnologia aplicável, dentre outros;

(b) **Adequação de orçamento:** se os valores constantes dos orçamentos do projeto foram efetivamente utilizados para as finalidades previstas no plano de trabalho, bem como se há devolução de recursos a ser feita, nos termos da cláusula décima terceira;

(c) **Observância da legislação nacional:** se as atividades e as metas estabelecidas para o projeto (incluindo as aquisições e os serviços) foram executadas em conformidade com a legislação nacional, principalmente a que rege a defesa do meio ambiente;

(d) **Capacidade técnica da equipe:** se a equipe do projeto atendeu aos requisitos mínimos de capacidade técnica exigidos para a sua execução.

CLÁUSULA QUINTA – DO USO DA MARCA

5.1. Os PARCEIROS convencionam que a utilização de suas respectivas marcas, representadas por seus títulos e logotipos, só poderá ser feita por cada um deles com a prévia e expressa autorização do outro, observado o disposto no §1º, do artigo 37 da Constituição Federal¹, respeitando-se, em qualquer hipótese, os procedimentos formais do MPMG e os respectivos manuais de utilização a serem disponibilizadas por cada parceiro;

5.2. Este Termo não autoriza qualquer um dos PARCEIROS a expressar-se em nome do outro, seja oralmente ou por escrito.

CLÁUSULA SEXTA - DA PROPRIEDADE INTELECTUAL

6.1. A cessão a terceiros ou a divulgação dos resultados ou produtos obtidos em decorrência da execução deste Termo de Compromisso depende do consentimento prévio e expresso do

¹ “Art. 37 (...)”

§1º A publicidade dos atos, programas, obras, serviços e campanhas dos órgãos públicos deverá ter caráter educativo, informativo ou de orientação social, dela não podendo constar nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos”.

COMPROMITENTE, observada a legislação em vigor, especialmente no que se refere à propriedade intelectual;

6.2. Caso resultem das atividades previstas no âmbito do projeto inventos, aperfeiçoamento ou inovações passíveis de obtenção de privilégios, nos termos da Legislação Brasileira ou das Convenções Internacionais de que o Brasil é signatário, ou também resultem em programas de computador, obra científica, literária, estudos, relatórios, vídeos e outros produtos intelectuais afins ao projeto e nele utilizados, os direitos decorrentes pertencerão aos PARCEIROS, em partes iguais;

6.3. Os parceiros se obrigam a recíprocas comunicações, caso cheguem aos resultados descritos acima, mantendo-se o sigilo necessário para a proteção de tal resultado;

6.4. Havendo interesse dos PARCEIROS na obtenção de proteção ou na utilização e licenciamento dos direitos supracitados, seus custos, gestão, licenciamento, cessão, transferência ou uso livre serão regulados em termo de compromisso próprio, de acordo com a legislação vigente e;

6.5. O MPMG, como instituição parceira, poderá desenvolver identidades visuais, alterar o nome e inscrever o presente projeto, bem como as boas práticas dele decorrentes, em concursos ou prêmios que visem à disseminação do conhecimento técnico-científico, à promoção e a defesa dos direitos difusos e coletivos; ao estímulo da melhoria da atuação da Justiça Brasileira, dentre outros.

6.6. A responsabilidade pela observância dos direitos autorais e de propriedade intelectual é exclusiva do COMPROMISSÁRIO, inexistindo solidariedade, tampouco subsidiariedade do COMPROMITENTE ou do INTERVENIENTE, de modo que, em caso de questionamento ou reivindicação fundada em violação aos direitos autorais ou de propriedade intelectual dos projetos, as ações serão imediatamente paralisadas e caberá ao Promotor de Justiça responsável adotar as providências adequadas, sendo-lhe permitido determinar o encerramento definitivo do projeto e a subsequente devolução imediata dos valores, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA CLÁUSULA DE CONFIDENCIALIDADE E DA PROTEÇÃO GERAL DOS DADOS PESSOAIS SENSÍVEIS

7.1. É vedada a divulgação pelo COMPROMISSÁRIO, a qualquer tempo e sob qualquer forma ou natureza, de dados e informações obtidos em virtude deste Termo, salvo se com o prévio e expresse consentimento do COMPROMITENTE;

7.2. A infração ao compromisso ora firmado estará caracterizada sempre que for observada a divulgação por qualquer meio, bem como o simples vazamento de informações confidenciais ou não relativas ao objeto do presente Termo.

7.3. Em toda a execução do projeto, é dever do COMPROMISSÁRIO observar e cumprir integralmente as regras estabelecidas pela [Lei Federal n. 13.709, de 2018](#) (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD), suas alterações e regulamentações.

7.4. Ao COMPROMISSÁRIO é vedada a utilização de dados pessoais dos quais teve ciência em virtude da contemplação do projeto para finalidade distinta daquela do objeto deste Termo de Compromisso, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

7.5. O COMPROMISSÁRIO deverá adotar e manter medidas de segurança, técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais armazenados, processados ou transmitidos em decorrência da execução do projeto contra acessos não autorizados e situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, vazamento ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.

7.6. O COMPROMISSÁRIO deverá comunicar imediatamente ao COMPROMITENTE, via Equipe Multidisciplinar, ao titular dos dados, e à Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) a ocorrência de incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante ao titular dos dados, em consonância com as providências dispostas no art. 48 da LGPD.

CLÁUSULA OITAVA - DA FORMA DE EXECUÇÃO

8.1. O COMPROMISSÁRIO designará os responsáveis pela gestão do projeto e pelo acompanhamento deste termo e o respectivo cumprimento de suas cláusulas, os quais responderão à Equipe Multidisciplinar e, se necessário, perante o Promotor de Justiça responsável.

8.2. A responsabilidade técnica pela execução do projeto é exclusiva do COMPROMISSÁRIO cabendo à Equipe Multidisciplinar o acompanhamento e verificação do cumprimento das metas conforme meios de verificação anexados na prestação de contas parcial e/ou final.

8.3. A execução do projeto deverá ter início em até 30 (trinta) dias, contados:

- a) da data do recebimento do recurso, em caso de pagamento integral, em parcela única;
- b) da data da integralização de valor suficiente para o início das atividades, em caso de pagamento em parcelas diversas.

8.3.1. O COMPROMISSÁRIO deverá comunicar à Equipe Multidisciplinar o recebimento de cada parcela depositada, no prazo de 5 (cinco) dias.

CLÁUSULA NONA – DOS RECURSOS HUMANOS

Os recursos humanos utilizados pelo COMPROMISSÁRIO nas atividades inerentes ao presente instrumento não sofrerão alterações em sua vinculação empregatícia e/ou funcional, ao qual cabe a responsabilidade por todos os encargos de natureza trabalhista, previdenciária, fiscal e securitária decorrentes, inexistindo responsabilidade solidária do COMPROMITENTE, tampouco do INTERVENIENTE.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS VALORES

10.1. O Projeto especificado na Cláusula Segunda possui o valor global de R\$ 512.000,00 (quinhentos e doze mil reais).

10.1.1. A quantia total citada na cláusula 10.1. compreende o valor total de custeio do projeto, correspondente a R\$ 487.619,05 (quatrocentos e oitenta e sete mil seiscentos e dezenove reais e cinco centavos) e o Percentual de Despesas Operacionais para Acompanhamento e Avaliação do Projeto (PDO), no percentual de 5% (cinco por cento) do valor total da iniciativa, correspondente a R\$ 24.380,95 (vinte e quatro mil trezentos e oitenta reais e noventa e cinco centavos).

10.1.2. O valor de R\$ 24.380,95 (vinte e quatro mil trezentos e oitenta reais e noventa e cinco centavos), referente ao PDO, deverá ser depositado na conta corrente do Banco Itaú - Ag: 3050 - Cc: 09914-6, quando do recebimento do valor integral do recurso, nos termos da cláusula 8.3 alínea “a”, deste Termo.

10.2. Os recursos oriundos deste Termo deverão ser movimentados em conta bancária aberta exclusivamente para o projeto, devendo o COMPROMISSÁRIO mantê-los em aplicação de baixo risco, compatível com o valor do projeto, sendo que todos os seus rendimentos deverão, necessariamente, ser revertidos para a boa e fiel execução dos trabalhos.

10.3. Eventuais rendimentos da conta específica, apurados ao longo da execução do projeto, poderão ser utilizados nas rubricas previstas em sua planilha orçamentária, desde que expressamente solicitado pelo COMPROMISSÁRIO, via Equipe Multidisciplinar, e autorizado pelo COMPROMITENTE caso a destinação solicitada esteja fora do escopo previsto no projeto.

10.4. Ao COMPROMISSÁRIO é proibido lançar, dentre as rubricas orçamentárias da planilha financeira, retiradas a título de distribuição de lucro.

10.5. É possível o remanejamento de valores constantes da planilha orçamentária, desde que expressamente solicitado pelo COMPROMISSÁRIO, via Equipe Multidisciplinar, e autorizado pelo COMPROMITENTE caso a destinação solicitada esteja fora do escopo previsto no projeto.

10.6. Eventuais valores remanescentes, assim como valores oriundos de rendimentos, poderão ser utilizados no projeto, por meio de solicitação prévia e formal, via Equipe Multidisciplinar, contendo proposta de metas, cronograma e planilha orçamentária, com antecedência mínima de 40 (quarenta) dias do término da execução do projeto.

10.6.1. Caso a destinação solicitada esteja fora do escopo previsto no projeto, a solicitação deverá ser aprovada pelo COMPROMITENTE, via Equipe Multidisciplinar.

10.7. Em caso de reprovação da proposta realizada ou da não solicitação em tempo hábil, nos termos da cláusula 10.5, o COMPROMISSÁRIO realizará a devolução de valores, conforme cláusula décima terceira.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS MODIFICAÇÕES E DAS ADESÕES

11.1. Este TERMO poderá ser modificado a qualquer tempo, desde que com anuência expressa das PARTES, por meio de termo aditivo.

11.2. Eventuais alterações no planejamento e execução do PROJETO só poderão ocorrer mediante solicitação à Equipe Multidisciplinar, com antecedência mínima de 40 (quarenta) dias e, em casos específicos, após prévia autorização do COMPROMITENTE.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA E RESCISÃO

12.1. O presente Termo vigorará por prazo indeterminado, a partir de sua assinatura, até que seja cumprido, integralmente, o plano de trabalho constante do Anexo I, bem como sejam apresentadas e aprovadas todas as prestações de contas parciais e final, previstas para o Projeto.

12.2. Este termo poderá ser rescindido no caso de descumprimento de qualquer uma de suas cláusulas, sem prejuízo do trâmite regular dos trabalhos em curso, bem como na hipótese de descumprimento das metas e dos resultados estipulados para o Projeto, devendo, em qualquer caso, haver a devolução dos valores repassados ao COMPROMISSÁRIO, conforme apuração realizada pela Equipe Multidisciplinar.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA DEVOLUÇÃO DE VALORES

13.1. Deverão ser devolvidos todo e qualquer valor que restar da prestação de contas final do projeto, incluindo as aplicações, observadas as cláusulas 10.3, 10.5 e 10.6, bem como os valores apurados na forma da cláusula 12.2.

13.1.1. A devolução dos valores pelo COMPROMISSÁRIO, após apuração determinada pelo COMPROMITENTE, será realizada conforme definição do Promotor de Justiça responsável, ao término da execução do projeto.

13.1.2. Os bens eventualmente adquiridos com recursos do projeto deverão ser identificados e catalogados para fins de controle patrimonial, devendo ser utilizados exclusivamente nas atividades do projeto e, ao final, terão sua destinação definida pelo Promotor de Justiça responsável.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. As obrigações aqui assumidas são consideradas como de relevante valor social para todos os fins previstos em direito.

14.2. Este compromisso produzirá efeitos legais a partir de sua celebração.

14.3. O foro competente para dirimir quaisquer questões decorrentes deste Compromisso é o da Comarca de Betim/MG.

14.4. Cumpridas as obrigações assumidas neste Termo, o **COMPROMITENTE** irá aprovar a *prestação de contas final* do projeto e poderá inseri-la nos autos do inquérito civil, para que o acompanhe quando da promoção de seu arquivamento e submissão à homologação do Conselho Superior do Ministério Público, nos termos do art. 9º, caput e §3º, da Lei Federal 7.347/1985 **ou** nos autos do Procedimento Administrativo específico instaurado para o acompanhamento do Termo de Acordo, conforme o caso.

14.5. Após o recebimento do recurso, o COMPROMISSÁRIO receberá um e-mail contendo o *Manual de Monitoramento e Prestação de Contas* e o *Manual de Uso e Aplicação da Marca*,

assim como outras informações relevantes para a execução do projeto, devendo ler atentamente todas as regras e aplicá-las em seu projeto.

14.6. O Regulamento da plataforma Semente é parte integrante deste Termo de Compromisso, independentemente de transcrição, de modo que o COMPROMISSÁRIO expressamente declara conhecer e anuir com a integralidade de seu conteúdo.

14.7. Os casos omissos serão definidos pelo Promotor de Justiça responsável.

Assim ajustados, as PARTES celebram este Instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Belo Horizonte, data da assinatura digital.

COMPROMITENTE:

Carlos Eduardo Ferreira Pinto
Promotor de Justiça
Centro de Apoio Operacional de Meio Ambiente

William Garcia Pinto Coelho
Promotor de Justiça
Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça de Defesa da Ordem Econômica e Tributária

Nilo Virgílio dos Guimarães Alvim
Promotor de Justiça
Coordenadoria Regional de Defesa da Ordem Econômica e Tributária de Contagem/MG

COMPROMISSÁRIO:

Gustavo Nolasco Barcelos
Associação dos Observadores dos Direitos Difusos e Coletivos de Minas Gerais

INTERVENIENTE:

Aline Seoane Resende Paulino
Diretora Executiva do CeMAIS

TESTEMUNHAS:

1) _____ 2) _____

ANEXO I

PLANO DE TRABALHO

1. Nome

Programa de Comunicação entre a Sociedade Civil e o CIRA MG – Fase I

2. Ementa

O Observatório Lei.A desenvolve projetos de Comunicação em suporte à Sociedade Civil e às entidades públicas de defesa dos direitos difusos. Aqui propõe um programa de comunicação para aproximar a sociedade civil do trabalho do Comitê Interinstitucional de Recuperação de Ativos de (CIRA/MG) no combate à macrocriminalidade corporativa, que tem como característica comum a análise econômica de custo/benefício na escolha racional entre desenvolver suas atividades de acordo com a lei ou prática ilícitos através de pessoas jurídicas, dentre eles os crimes ambientais, tributários, financeiros, econômicos, de lavagem de dinheiro e falimentares.

3. Área de atuação

Socioambiental

4. Período de execução

6 meses

5. Municípios de execução

Belo Horizonte

6. Bacia Hidrográfica

Bacia do Rio Doce, Bacia do Rio Paraíba do Sul, Bacia dos Rios Paranaíba e Baixo Rio Grande, Bacia do Rio Grande, Bacia dos Rios Verde Grande e Pardo de Minas, Bacia dos Rios das Velhas e Paraopeba, Bacia Alto do Rio São Francisco, Bacia dos Rios Paracatu e Urucuia e Bacia dos Rios Jequitinhonha e Mucuri

7. Público-alvo

População do Estado de Minas Gerais em geral; agentes públicos de órgãos de combate à macrocriminalidade corporativa; setor produtivo em Minas Gerais.

8. Justificativa

O CIRA/MG tornou-se um marco no combate aos crimes contra a ordem econômica e tributária no Brasil, muitos deles praticados a partir de ilícitos ambientais, envolvendo setores de forte impacto no meio ambiente, como mineração, siderurgia e agronegócio. Crimes que lesam os cofres públicos e subtraem receitas que deveriam servir à sociedade. A articulação interinstitucional CIRA, a partir de 2021, busca o aprofundamento das metodologias de governança através do Projeto Cira 360º, desenvolvido a partir de seis eixos estruturantes. O CIRA/MG já recuperou mais de R\$16 bilhões desviados. Porém, sua atuação como instância de apoio no combate à sonegação, ocultação de patrimônio e lavagem de dinheiro, além das formas como a própria Sociedade Civil pode ser parceira desse trabalho, ainda são pouco difundidas, o que diminui a chance de novas denúncias, da prevenção e combate aos efeitos desses crimes. Daí se justifica a execução desse projeto de Comunicação para ampliar o conhecimento sobre o Comitê. Ampliar o alcance da Sociedade Civil pode potencializar o monitoramento e os apoios comunitários. Já o ampliar o alcance das instituições públicas pode fortalecer a articulação interinstitucional. Por fim, o alcance do setor produtivo pode agregar novas camadas de incentivos para escolhas mais íntegras, em prol dos interesses coletivos

9. Objetivo

O objetivo principal desse Programa de Comunicação é divulgar junto a toda a população de Minas Gerais as boas práticas de governança institucional pelas quais o CIRA/MG trabalha para zelar. Tendo como objetivos complementares: - Produzir um livro sobre a história, as atividades e as práticas defendidas pelo CIRA/MG; - Produzir filmes educativos/informativos sobre as atividades do CIRA/MG, bem como os efeitos dos ilícitos em relação à sociedade.

10. Plano de monitoramento

Indicadores de eficácia			
Fase	Atividades	Meta	Meios de verificação
Planejamento	Realização de reuniões técnicas de briefing e planejamento com integrantes de entidades partícipes do CIRA/MG	Realizar de 3 (três) reuniões técnicas (virtuais ou presenciais)	Ata, Listas de presença, print de videoconferência ata das reuniões

Fase	Atividades	Meta	Meios de verifica
	Definição de temáticas e conteúdos para livro (sinopses, divisão de capítulos e indicações de elementos gráficos visuais) sobre operações do CIRA/MG e sobre os efeitos dos ilícitos ambientais na Ordem Econômica e Tributária	Produzir 1 (uma) proposta editorial para o livro	Arquivos digitais, em formato PDF
	Definição de temáticas e conteúdos para filmes (sinopses) sobre operações do CIRA/MG e sobre os efeitos dos ilícitos ambientais na Ordem Econômica e Tributária	Produzir 2 (duas) sinopses para filmes documentários	Arquivos digitais, em formato PDF
Desenvolvimento	Desenvolvimento de projeto gráfico do livro CIRA/MG	Produção de 1 (um) projeto gráfico	Arquivo digital, er formato PDF
	Desenvolvimento de roteiros para filmes sobre operações do CIRA/MG e sobre os efeitos dos ilícitos ambientais na Ordem Econômica e Tributária	Produção de 2 (dois) roteiros para filmes documentários	Arquivos digitais, em formato PDF
Produção	Produção (textos e fotos), edição, diagramação, revisão e impressão do livro CIRA/MG	Editar e imprimir 500 (quinhentos) exemplares do livro CIRA/MG	Arquivo digital, er formato PDF e/ou link de acesso, do livro e/ou 1 exemplar do livro
	Produção de filmes documentários sobre operações do CIRA/MG e sobre os efeitos dos ilícitos ambientais na	Produzir 2 (dois) filmes documentários, de até 10 (dez) minutos de duração (cada)	Relatório técnico textual, Termos de Livre Consentimento e Autorizações de L de Imagem e Som

Fase	Atividades	Meta	Meios de verifica
	Ordem Econômica e Tributária		
	Edição e finalização de filmes documentários sobre operações do CIRA/MG e sobre os efeitos dos ilícitos ambientais na Ordem Econômica e Tributária	Editar e finalizar 2 (dois) filmes documentários, de até 10 (dez) minutos de duração (cada)	Link de acesso ao filmes

Comentário	Anexo	Resposta do Proponente
Separar em duas atividades, uma para os filmes e outra para o livro. (ok)		Sugestão acatada e alteração realizada
Por que serão 3 roteiros e apenas 2 filmes? Gentileza corrigir ou explicar na Metodologia. (ok)		Estava com erro. Na verdade, assim como descrito na Metodologia e na planilha financeira, são 2 filmes documentários
Dividir em captação e pós-produção ou algo similar para termos pelo menos um pouco mais detalhe no acompanhamento da produção dos filmes. (ok)		Sugestão acatada e alteração feita (divisão em produção e finalização)
Nas atividades em que o produto final incluir entrevistas, adicionar nos Meios de Verificação "Termo de Livre Consentimento" dos entrevistados. (ok)		Sugestão acatada e alteração feita
Nas atividades em que houver imagens de pessoas no produto final, incluir nos Meios de Verificação Termo de Autorização de uso de voz e imagem. (ok)		Sugestão acatada e alteração feita

11. Metodologia

O desenvolvimento do Programa de Comunicação entre a Sociedade Civil e o CIRA/MG – Fase I prevê a produção de conteúdos, de caráter informativo/educativo, sobre a história e a função como entidade pública multissetorial do Comitê Interinstitucional de Recuperação de Ativos de Minas Gerais, cuja atuação, inclusive nos ilícitos ambientais, revela as complexidades e as sofisticações de fraudes estruturadas no contexto de uma macrocriminalidade corporativa, causadora de prejuízos coletivos de grande alcance e proporções. Em Minas Gerais, cabe ao vice-governador presidir o CIRA. Compõem o Comitê o Ministério Público de Minas Gerais (MPMG), a Secretaria Estadual da Fazenda (SEF), a Advocacia Geral do Estado (AGE), as polícias Civil (PCMG) e Militar (PMMG) e o Tribunal de Justiça (TJMG) – o chefe do Centro de Apoio Operacional da Promotoria de Justiça de Defesa da Ordem Econômica e Tributária (Caoet/MPMG) responde pela secretaria-geral. Ainda podem participar ou indicar representantes o presidente do Conselho de Controle de Atividades Financeiras (Coaf); o chefe do Departamento de Recuperação de Ativos e Cooperação Jurídica Internacional (DRCI/Ministério da Justiça); e o chefe da Procuradoria Regional da República da 1ª Região. Nesse contexto, durante estudos técnicos e levantamentos junto a Sociedade Civil e a agentes de entidades que compõem o próprio CIRA/MG, chegou-se a definição de quais produtos de comunicação seriam o objetivo principal da execução deste projeto aqui apresentado. Definiu-se pela produção de um livro e de filmes documentários. LIVRO | Como não se trata de um conjunto de informações de compreensão simples para um público leigo, optou-se pelo formato “livro” por sua capacidade de conceituar, explicar e exemplificar, com detalhamento, a história da criação e desenvolvimento do Cira, o panorama legislativo, métodos investigativos inovadores, operações e ações interinstitucionais altamente complexas e tecnológicas envolvidas na recuperação de ativos, de modo que os diversos públicos possam ter um acesso mais didático, formador e esclarecido sobre a atuação do comitê. Seu funcionamento, afinal, é complexo. FILMES DOCUMENTÁRIOS | O minidocumentário foi outro formato escolhido devido à limitação de acesso ao livro físico, cuja tiragem e dispersão geográfica jamais terá a exposição e o alcance universal possibilitada pelas plataformas digitais, inclusive em temas de engajamento, compartilhamento e replicabilidade. Um primeiro minidocumentário mostrará como se dá o trabalho de cada das entidades componentes do CIRA/MG no intrincado trabalho de investigar, monitorar, autuar e executar ações de recuperação de recursos desviados dos cofres públicos por meio de fraudes. O segundo minidocumentário abordará grandes operações desencadeadas pelo CIRA/MG contra sonegação de impostos, ocultação de patrimônio, fraudes tributárias e lavagem de dinheiro, inclusive envolvendo ilícitos ambientais. Tal recorte se deve, entre outros motivos, pela grande expertise desenvolvida pelo CIRA/MG na investigação de ilícitos no contexto de uma macrocriminalidade corporativa em Minas Gerais, e também pela necessidade de jogar luz sobre esse lado oculto dos crimes ambientais, sua engenharia tributária complexa, os mecanismos de burla às normas e às

autoridades, os canais de evasão de divisas e as práticas de lavagem de dinheiro. São movimentações complexas, estruturadas e sofisticadas, cada vez mais diversas, dadas as novíssimas ferramentas tecnológicas, como a movimentação de criptoativos, a utilização de blockchains para o dificultar o rastreamento da movimentação de ativos ilícitos, entre outros.

PLANEJAMENTO | Para cumprir cada uma dessas entregas, a metodologia de trabalho prevê, um primeiro momento de troca de expectativas, de visões e de expertises. Isso se dará por meio de reuniões técnicas para imersão e briefing com as técnicas e coordenadores das diversas entidades que formam o CIRA/MG. Desses encontros sairão levantamentos fundamentais para embasar relatórios, manuais e anteprojetos (projeto editorial e sinopses audiovisuais) que servirão de norte para o trabalho da equipe técnica no que aqui chamamos de “segunda fase” desse projeto.

DESENVOLVIMENTO | Pactuado os planos de trabalho e tendo suas “linhas mestras”, contidas no projeto editorial do livro e nas sinopses audiovisuais dos filmes documentários, dar-se-á ao desenvolvimento de etapas mais elaboradas do que, no jargão do ambiente da Comunicação, chamamos de “esqueletos”. Trata-se das primeiras materialização proveniente do desenvolvimento criativo da equipe do projeto e que, mesmo ainda em caráter preparatório, já podem ser considerados pré-produtos. Será o caso da entrega do projeto gráfico do livro contendo identidade visual, proposta de estruturação por capítulos, ilustrações, manuais de uso de fontes, fotos, entre outros elementos literários. Bem como da entrega dos roteiros audiovisuais, com toda a orientação que guiará a equipe de gravação e edição dos filmes documentários.

PRODUÇÃO | Os aqui chamados de “pré-produtos” (projeto gráfico do livro e roteiros dos filmes) sendo aprovado por integrantes das entidades formadoras do CIRA/MG, partisse para terceira e última fase do projeto. Entra em execução o plano de trabalho, a partir das etapas de pesquisa, consulta, entrevista e coleta de materiais para a redação do conteúdo do livro. Sob os mesmos processos internos de avaliação, revisão e validação pelo CIRA/MG, passa-se, em seguida, à produção e finalização do projeto, com a editoração do conteúdo textual no projeto gráfico, serviços de edição, revisão e eventual tradução, provas e impressão gráfica dos exemplares. Os demais produtos (filmes documentários), também pactuados quando do planejamento e do cronograma de execução, serão produzidos de modo concomitante à etapa de redação do livro. Para tanto, serão realizadas gravações referentes a operações do CIRA/MG e de entrevistas. Tal conteúdo também será acrescido de imagens de arquivos cedidas por terceiros (e ou tendo seus direitos adquiridos) e utilização de arte—finalização.

RESERVA TÉCNICA | A duração total do projeto será de 06 meses. Por fim, ressalta-se que estão previstos recursos em rubrica de “reserva técnica” para cobrir custos que só poderão ser mensurados (necessidade e valor) após as reuniões de briefing e o desenvolvimento das ideias criativas dos produtos, como, por exemplo, a aquisição dos direitos sobre imagens de arquivo; realização de entrevistas não previstas; refações de conteúdo solicitados por integrantes do CIRA/MG que demandem novos custos; utilização de atores, locutores e outros profissionais nas gravações

dos filmes, além de custos para uma solenidade de lançamento do livro, a ser definida em conjunto com a direção do CIRA/MG. Outro ponto importante é a variação constante nos preços de insumos para a impressão do livro (papel), geralmente, cotados em Dólar e impossível prever se terão aumento de valor entre a data de aprovação do projeto e o momento de contratação de tal serviço. Tais recursos previstos em “reserva técnica”, caso não haja necessidade de utilizá-los, serão frutos de devolução documentada na prestação de contas

12. Plano de comunicação

Material produzido	Finalidade	Quantidade	
Cadernetas tipo moleskine	Divulgação do Projeto	1000	Comentar
medalhas comemorativas	Divulgação do Projeto	100	Comentar
Ecobags	Divulgação do Projeto	1000	Comentar
Canetas	Divulgação do Projeto	1000	Comentar
Marca-páginas	Divulgação do Projeto	1000	Comentar
Pastas Executivas	Divulgação do Projeto	100	Comentar

Comentário	Anexo	Resposta do Proponente
Separar e definir os itens do kit (ok)		Acatado e alterado
Como e onde serão distribuídas? (ok)		Serão distribuídas durante o evento de lançamento do livro para autoridades e representantes de instituições que colaboraram com o conteúdo do livro
Como e onde serão distribuídos? (ok)		Serão distribuídos durante o lançamento do livro

13. Cronograma

Fases	Atividades	Periodo de execução (mês)					
		1	2	3	4	5	6
Planejamento	Realização de reuniões técnicas de briefing e planejamento com integrantes de entidades partícipes do CIRA/MG						

Fases	Atividades	Período de execução (mês)					
		1	2	3	4	5	6
Desenvolvimento	Definição de temáticas e conteúdos para livro (sinopses, divisão de capítulos e indicações de elementos gráficos visuais) sobre operações do CIRA/MG e sobre os efeitos dos ilícitos ambientais na Ordem Econômica e Tributária	☒	☒	☐	☐	☐	☐
	Definição de temáticas e conteúdos para filmes (sinopses) sobre operações do CIRA/MG e sobre os efeitos dos ilícitos ambientais na Ordem Econômica e Tributária	☒	☒	☐	☐	☐	☐
	Desenvolvimento de projeto gráfico do livro CIRA/MG	☐	☒	☐	☐	☐	☐
	Desenvolvimento de roteiros para filmes sobre operações do CIRA/MG e sobre os efeitos dos ilícitos ambientais na Ordem Econômica e Tributária	☐	☒	☐	☐	☐	☐
	Produção (textos e fotos), edição, diagramação, revisão e impressão do livro CIRA/MG	☐	☐	☒	☒	☒	☒
	Produção de filmes documentários sobre operações do CIRA/MG e sobre os efeitos dos ilícitos ambientais na Ordem Econômica e Tributária	☐	☐	☒	☒	☒	☒
Produção	Edição e finalização de filmes documentários sobre operações do CIRA/MG e sobre os efeitos dos ilícitos ambientais na Ordem Econômica e Tributária	☐	☐	☐	☒	☒	☒

Materiais produzidos	Período de execução (mês)					
	1	2	3	4	5	6
Cadernetas tipo moleskine	☒	☐	☐	☐	☐	☐
medalhas comemorativas	☒	☐	☐	☐	☐	☐
Ecobags	☒	☐	☐	☐	☐	☐
Canetas	☒	☐	☐	☐	☐	☐
Marca-páginas	☒	☐	☐	☐	☐	☐
Pastas Executivas	☒	☐	☐	☐	☐	☐

14. Equipe responsável pelo projeto

Quantidade	Cargo	Formação / Experiência	Carga horária semanal (horas)
1	Coordenação Geral (PJ/Empresa)	Terceiro Grau Completo	0
1	Analista Administrativo e Financeiro	Terceiro Grau Completo/Administração	30

Comentário	Anexo	Resposta do Proponente
Zerar as horas (ok)		Acatado e corrigido

15. Informações complementares

1. Despesas indiretas

Item necessário	Serviços de contabilidade
Descrição	"Contratação de Pessoa Jurídica - Execução, gestão e suporte nas áreas fiscal, contabil, pessoal (RH) e legalização; gestão e processamento de todas as obrigações acessórias exigidas pelo fisco; preparação e organização dos documentos financeiros, fiscais e etc para processamento contábil; controle de retenções fiscais sobre NF's. "
Anexo	 Ver
Quantidade	6
Estimativa de gastos mensais	R\$ 800,00
Mês 1	R\$ 800,00
Mês 2	R\$ 800,00
Mês 3	R\$ 800,00
Mês 4	R\$ 800,00
Mês 5	R\$ 800,00
Mês 6	R\$ 800,00
Total	R\$ 4.800,00
Contrapartida	R\$ 0,00

Item necessário	Assessoria Jurídica

Contratação de Pessoa Jurídica - Elaboração e análise de contratos com os envolvidos, acompanhamento da prestação de contas do projeto, análise jurídica perante atos da associação, acompanhamento de reuniões, revisão/elaboração de atas	
Anexo	 Ver
Quantidade	6
Estimativa de gastos mensais	R\$ 1.500,00
Mês 1	R\$ 1.500,00
Mês 2	R\$ 1.500,00
Mês 3	R\$ 1.500,00
Mês 4	R\$ 1.500,00
Mês 5	R\$ 1.500,00
Mês 6	R\$ 1.500,00
Total	R\$ 9.000,00
Contrapartida	R\$ 0,00

Item necessário	Despesas Motoboy
Descrição	Motoboy
Anexo	 Ver

Quantidade	3
Estimativa de gastos mensais	R\$ 0,00
Mês 1	R\$ 50,00
Mês 2	R\$ 50,00
Mês 3	R\$ 0,00
Mês 4	R\$ 50,00
Mês 5	R\$ 0,00
Mês 6	R\$ 0,00
Total	R\$ 150,00
Contrapartida	R\$ 0,00

Subtotal de despesas indiretas	
Estimativa de gastos mensais	R\$ 2.300,00
Mês 1	R\$ 2.350,00
Mês 2	R\$ 2.350,00
Mês 3	R\$ 2.300,00
Mês 4	R\$ 2.350,00

Mês 5	R\$ 2.300,00
Mês 6	R\$ 2.300,00
Total	R\$ 13.950,00
Contrapartida	R\$ 0,00

2. Pessoal

Item necessário		Coordenador Geral
Descrição	Contratação de Pessoa Jurídica - profissional responsável pela coordenação e acompanhamento do Projeto	
Anexo	 Ver	
Quantidade	6	
Estimativa de gastos mensais	R\$ 7.000,00	
Mês 1	R\$ 7.000,00	
Mês 2	R\$ 7.000,00	
Mês 3	R\$ 7.000,00	
Mês 4	R\$ 7.000,00	
Mês 5	R\$ 7.000,00	
Mês 6	R\$ 7.000,00	
Total	R\$ 42.000,00	
Contrapartida	R\$ 0,00	

Item necessário		Analista Administrativo e Financeiro
Descrição	Contratação de Pessoa Jurídica - Assessoria e Gestão Financeira do Projeto; acompanhamento diário da conta corrente e aplicações do projeto; execução de pagamentos a fornecedores com a devida autorização da diretoria após análise	

da posição financeira e das contas a pagar; acompanhamento e gestão das compras realizadas.

Anexo

 Ver

Quantidade

6

Estimativa de gastos mensais

R\$ 5.000,00

Mês 1

R\$ 5.000,00

Mês 2

R\$ 5.000,00

Mês 3

R\$ 5.000,00

Mês 4

R\$ 5.000,00

Mês 5

R\$ 5.000,00

Mês 6

R\$ 5.000,00

Total

R\$ 30.000,00

Contrapartida

R\$ 0,00

Subtotal de pessoal

Estimativa de gastos mensais

R\$ 12.000,00

Mês 1

R\$ 12.000,00

Mês 2

R\$ 12.000,00

Mês 3	R\$ 12.000,00
Mês 4	R\$ 12.000,00
Mês 5	R\$ 12.000,00
Mês 6	R\$ 12.000,00
Total	R\$ 72.000,00
Contrapartida	R\$ 0,00

3. Encargos sociais

Subtotal de encargos sociais	
Estimativa de gastos mensais	R\$ 0,00
Mês 1	R\$ 0,00
Mês 2	R\$ 0,00
Mês 3	R\$ 0,00
Mês 4	R\$ 0,00
Mês 5	R\$ 0,00
Mês 6	R\$ 0,00
Total	R\$ 0,00
Contrapartida	R\$ 0,00

4. Despesas gerais

Item necessário	Reserva Técnica
Descrição	Reserva para eventuais contratações e despesas
Anexo	 Ver
Quantidade	1
Estimativa de gastos mensais	R\$ 0,00
Mês 1	R\$ 0,00
Mês 2	R\$ 0,00
Mês 3	R\$ 0,00
Mês 4	R\$ 0,00
Mês 5	R\$ 20.000,00
Mês 6	R\$ 0,00
Total	R\$ 20.000,00
Contrapartida	R\$ 0,00

Subtotal de despesas gerais	
Estimativa de gastos mensais	R\$ 0,00

Mês 1	R\$ 0,00
Mês 2	R\$ 0,00
Mês 3	R\$ 0,00
Mês 4	R\$ 0,00
Mês 5	R\$ 20.000,00
Mês 6	R\$ 0,00
Total	R\$ 20.000,00
Contrapartida	R\$ 0,00

5. Eventos

Subtotal de eventos	
Estimativa de gastos mensais	R\$ 0,00
Mês 1	R\$ 0,00
Mês 2	R\$ 0,00
Mês 3	R\$ 0,00
Mês 4	R\$ 0,00
Mês 5	R\$ 0,00
Mês 6	R\$ 0,00
Total	R\$ 0,00
Contrapartida	R\$ 0,00

6. Comunicação

Item necessário	Serviços Esp. de Terceiros - Editor De Fotografia
Descrição	Contratação de Pessoa Jurídica responsável pela pesquisa e edição de fotos
Anexo	 Ver
Quantidade	1
Estimativa de gastos mensais	R\$ 0,00
Mês 1	R\$ 0,00
Mês 2	R\$ 0,00
Mês 3	R\$ 5.000,00
Mês 4	R\$ 0,00
Mês 5	R\$ 0,00
Mês 6	R\$ 0,00
Total	R\$ 5.000,00
Contrapartida	R\$ 0,00

Item necessário	Serviços Especializados de Terceiros - Designer Gráfico
Descrição	Contratação de Pessoa Jurídica responsável pelo Projeto Gráfico, diagramação e acompanhamento de impressão em gráfica e geração E_PUB

Anexo	 Ver
Quantidade	1
Estimativa de gastos mensais	R\$ 0,00
Mês 1	R\$ 0,00
Mês 2	R\$ 0,00
Mês 3	R\$ 23.333,33
Mês 4	R\$ 0,00
Mês 5	R\$ 0,00
Mês 6	R\$ 0,00
Total	R\$ 23.333,33
Contrapartida	R\$ 0,00

Item necessário	Serviços Especializados de Terceiros - Escritor_Redator
Descrição	Contratação de Pessoa Jurídica responsável pela Criação e organização de textos e dados, e Revisão ortográfica
Anexo	 Ver
Quantidade	1

Estimativa de gastos mensais	R\$ 0,00
Mês 1	R\$ 0,00
Mês 2	R\$ 0,00
Mês 3	R\$ 18.000,00
Mês 4	R\$ 0,00
Mês 5	R\$ 0,00
Mês 6	R\$ 0,00
Total	R\$ 18.000,00
Contrapartida	R\$ 0,00

Item necessário	Serviços Especializados de Terceiros - Fotógrafo
Descrição	Contratação de Pessoa Jurídica responsável pela Produção de retratos e novas fotos (BH)
Anexo	 Ver
Quantidade	1
Estimativa de gastos mensais	R\$ 0,00
Mês 1	R\$ 0,00
Mês 2	R\$ 0,00

Mês 3	R\$ 20.000,00
Mês 4	R\$ 0,00
Mês 5	R\$ 0,00
Mês 6	R\$ 0,00
Total	R\$ 20.000,00
Contrapartida	R\$ 0,00

Item necessário	Serviços Especializados de Terceiros - Grafica
Descrição	Impressão_Livro_Capa Dura: 500x295mm, 4x1 cores, Tinta Escala em Couche Liso LD FSC 150g. Prova de Cor Epson. Prototipo no (Papel Orçado). Guarda: 2 folhas, 430x255mm, 4x0 cores, Tinta Escala em OFF SET LD FSC 180g. Prova Xerox. Prova de Cor Epson. Miolo: 160 pgs, 215x255mm, 4 cores, Tinta Escala em Couche Fosco LD FSC 115g. Prova Xerox. Pré Impressão, Laminado Fosco, Número de lados 1(Capa Dura), Verniz UV Local Brilho, Lados verniz 1(Capa Dura), Hot Stamping, Tamanho(cm) 10x10(Capa Dura), Vincado e Dobrado(Guarda), Dobrado(Miolo), Intercalado(Miolo), Alceado(Miolo), Costurado(Miolo), Shrink Individual, Capa Dura.
Anexo	 Ver
Quantidade	1
Estimativa de gastos mensais	R\$ 0,00
Mês 1	R\$ 0,00
Mês 2	R\$ 0,00

Mês 3	R\$ 0,00
Mês 4	R\$ 46.060,00
Mês 5	R\$ 0,00
Mês 6	R\$ 0,00
Total	R\$ 46.060,00
Contrapartida	R\$ 0,00

Item necessário	Serviços Esp. de Terc. - Audiovisual
Descrição	Contratação de pessoa jurídica para Realização de materiais em vídeo
Anexo	 Ver
Quantidade	1
Estimativa de gastos mensais	R\$ 0,00
Mês 1	R\$ 0,00
Mês 2	R\$ 0,00
Mês 3	R\$ 86.376,00
Mês 4	R\$ 0,00
Mês 5	R\$ 0,00

Mês 6	R\$ 86.376,00
Total	R\$ 172.752,00
Contrapartida	R\$ 0,00

Item necessário	Brindes
1000 Canetas esferográfica em alumínio com acabamento emborrachado e clipe; 1000 Impressões - Marcador de Página; 1000 ECOBAG; 1000 MOLESKINE, Descrição100 Moedas em metal maciço medindo 6cm dediâmetro, por 4mm de espessura, frente e verso,gravada em alto e baixo relevo com estojo em veludo e 100 pastas executivas.	
Anexo	 Ver
Quantidade	1
Estimativa de gastos mensais	R\$ 0,00
Mês 1	R\$ 90.289,10
Mês 2	R\$ 0,00
Mês 3	R\$ 0,00
Mês 4	R\$ 0,00
Mês 5	R\$ 0,00
Mês 6	R\$ 0,00
Total	R\$ 90.289,10

Contrapartida	R\$ 0,00
---------------	----------

Item necessário	Serviços Especializados de Terceiros - Revisor
Descrição	Contratação de Pessoa Jurídica responsável pela revisão dos textos do livro
Anexo	 Ver
Quantidade	1
Estimativa de gastos mensais	R\$ 0,00
Mês 1	R\$ 0,00
Mês 2	R\$ 0,00
Mês 3	R\$ 3.000,00
Mês 4	R\$ 0,00
Mês 5	R\$ 0,00
Mês 6	R\$ 0,00
Total	R\$ 3.000,00
Contrapartida	R\$ 0,00

Subtotal de comunicação	
Estimativa de gastos mensais	R\$ 0,00

Mês 1	R\$ 90.289,10
Mês 2	R\$ 0,00
Mês 3	R\$ 155.709,33
Mês 4	R\$ 46.060,00
Mês 5	R\$ 0,00
Mês 6	R\$ 86.376,00
Total	R\$ 378.434,43
Contrapartida	R\$ 0,00

7. Impostos e tarifas

Item necessário	Tarifa Bancária
Descrição	Despesas com pacote de serviços de banco
Anexo	 Ver
Quantidade	6
Estimativa de gastos mensais	R\$ 250,83
Mês 1	R\$ 250,82
Mês 2	R\$ 250,82
Mês 3	R\$ 250,83
Mês 4	R\$ 250,83
Mês 5	R\$ 250,83
Mês 6	R\$ 250,83
Total	R\$ 1.504,96
Contrapartida	R\$ 0,00

Item necessário	Despesas_Outros
Descrição	Taxas para ficha catalográfica e registro do livro

Anexo	 Ver
Quantidade	1
Estimativa de gastos mensais	R\$ 0,00
Mês 1	R\$ 0,00
Mês 2	R\$ 1.100,00
Mês 3	R\$ 0,00
Mês 4	R\$ 0,00
Mês 5	R\$ 0,00
Mês 6	R\$ 0,00
Total	R\$ 1.100,00
Contrapartida	R\$ 0,00

Subtotal de impostos e tarifas	
Estimativa de gastos mensais	R\$ 250,83
Mês 1	R\$ 250,82
Mês 2	R\$ 1.350,82
Mês 3	R\$ 250,83

Mês 4	R\$ 250,83
Mês 5	R\$ 250,83
Mês 6	R\$ 250,83
Total	R\$ 2.604,96
Contrapartida	R\$ 0,00

8. Materiais e equipamentos

Item necessário	HD Externo
Descrição	Aquisição de HD Externo
Anexo	 Ver
Quantidade	1
Estimativa de gastos mensais	R\$ 0,00
Mês 1	R\$ 0,00
Mês 2	R\$ 629,66
Mês 3	R\$ 0,00
Mês 4	R\$ 0,00
Mês 5	R\$ 0,00
Mês 6	R\$ 0,00
Total	R\$ 629,66
Contrapartida	R\$ 0,00

Subtotal de materiais e equipamentos	
Estimativa de gastos mensais	R\$ 0,00

Mês 1	R\$ 0,00
Mês 2	R\$ 629,66
Mês 3	R\$ 0,00
Mês 4	R\$ 0,00
Mês 5	R\$ 0,00
Mês 6	R\$ 0,00
Total	R\$ 629,66
Contrapartida	R\$ 0,00

9. PDO

Item necessário	PDO
Descrição	
Anexo	
Quantidade	1
Estimativa de gastos mensais	R\$ 0,00
Mês 1	R\$ 24.380,95
Mês 2	R\$ 0,00
Mês 3	R\$ 0,00
Mês 4	R\$ 0,00
Mês 5	R\$ 0,00
Mês 6	R\$ 0,00
Total	R\$ 24.380,95
Contrapartida	R\$ 0,00

Subtotal de PDO	
Estimativa de gastos mensais	R\$ 0,00
Mês 1	R\$ 24.380,95

Mês 2	R\$ 0,00
Mês 3	R\$ 0,00
Mês 4	R\$ 0,00
Mês 5	R\$ 0,00
Mês 6	R\$ 0,00
Total	R\$ 24.380,95
Contrapartida	R\$ 0,00

Total de despesas

Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6	T
R\$ 129.270,87	R\$ 16.330,48	R\$ 170.260,16	R\$ 60.660,83	R\$ 34.550,83	R\$ 100.926,83	

1. Despesas indiretas	R\$ 13.950,00	2.72%
2. Pessoal	R\$ 72.000,00	14.06%
3. Encargos sociais	R\$ 0,00	0.00%
4. Despesas gerais	R\$ 20.000,00	3.91%
5. Eventos	R\$ 0,00	0.00%
6. Comunicação	R\$ 378.434,43	73.91%
7. Impostos e tarifas	R\$ 2.604,96	0.51%
8. Materiais e equipamentos	R\$ 629,66	0.12%
9. PDO	R\$ 24.380,95	4.76%
Total		R\$ 512.000,00 100%

Gasto total por área



tc - Programa de Comunicação entre a Sociedade Civil e o CIRA MG – Fase I - 29052024c.pdf

Documento número #471fabd0-13b4-4956-ab07-5a5caeb001db
Hash do documento original (SHA256): 31319b749e766ad59a63f33dc6b2e8cd1c52c9f20fe302fcbe8575e0c79ba7bb
Hash do PAdES (SHA256): 971e046ce650e3f7c5defd4d37800f52608b381d16dd6a1c521bf2b036d7d8dc

Assinaturas

3 assinaturas digitais e 4 assinaturas eletrônicas

✓ Carlos Eduardo Ferreira Pinto

Assinou como parte em 03 jun 2024 às 11:24:59
Emitido por AC CERTISIGN-JUS G6- com Certificado Digital ICP-Brasil válido até 03 abr 2026

✓ William Garcia Pinto Coelho

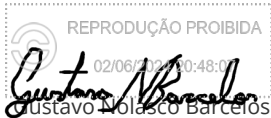
Assinou como parte em 10 jun 2024 às 17:19:59
Emitido por AC CERTISIGN-JUS G6- com Certificado Digital ICP-Brasil válido até 13 mar 2025

✓ Nilo Virgílio dos Guimarães Alvim

Assinou como parte em 03 jun 2024 às 10:56:59
Emitido por AC Certisign RFB G5- com Certificado Digital ICP-Brasil válido até 26 mar 2028

✓ Gustavo Nolasco Barcelos

Assinou como parte em 02 jun 2024 às 20:48:07



✓ Aline Seoane Resende Paulino

Assinou como interveniente em 11 jun 2024 às 10:41:23



Aline Seoane Resende Paulino

✓ Analu Batista Torquato Araujo

Assinou como testemunha em 03 jun 2024 às 09:29:41



Analu Batista Torquato Araujo

 **Renata Fonseca Guimarães**

Assinou como testemunha em 29 mai 2024 às 17:51:04

 REPRODUÇÃO PROIBIDA
29/05/2024 17:51:04
Renata Fonseca Guimarães

Log

- 29 mai 2024, 17:35:29 Operador com email anna.otoni@cemais.org.br na Conta 18c560ef-eeed-4562-8961-1279d9ec38bc criou este documento número 471fabd0-13b4-4956-ab07-5a5caeb001db. Data limite para assinatura do documento: 28 de junho de 2024 (17:31). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
- 29 mai 2024, 17:35:29 Operador com email anna.otoni@cemais.org.br na Conta 18c560ef-eeed-4562-8961-1279d9ec38bc adicionou à Lista de Assinatura: carloseduardo@mpmg.mp.br para assinar como parte, via E-mail, com os pontos de autenticação: Certificado Digital; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Carlos Eduardo Ferreira Pinto.
- 29 mai 2024, 17:35:29 Operador com email anna.otoni@cemais.org.br na Conta 18c560ef-eeed-4562-8961-1279d9ec38bc adicionou à Lista de Assinatura: william@mpmg.mp.br para assinar como parte, via E-mail, com os pontos de autenticação: Certificado Digital; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo William Garcia Pinto Coelho.
- 29 mai 2024, 17:35:30 Operador com email anna.otoni@cemais.org.br na Conta 18c560ef-eeed-4562-8961-1279d9ec38bc adicionou à Lista de Assinatura: niloalvim@mpmg.mp.br para assinar como parte, via E-mail, com os pontos de autenticação: Certificado Digital; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Nilo Virgílio dos Guimarães Alvim.
- 29 mai 2024, 17:35:30 Operador com email anna.otoni@cemais.org.br na Conta 18c560ef-eeed-4562-8961-1279d9ec38bc adicionou à Lista de Assinatura: gustanolasco@gmail.com para assinar como parte, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP; Assinatura manuscrita. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Gustavo Nolasco Barcelos.
- 29 mai 2024, 17:35:30 Operador com email anna.otoni@cemais.org.br na Conta 18c560ef-eeed-4562-8961-1279d9ec38bc adicionou à Lista de Assinatura: aline.resende@cemais.org.br para assinar como interveniente, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP; Assinatura manuscrita. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Aline Seoane Resende Paulino e [REDACTED].
- 29 mai 2024, 17:35:30 Operador com email anna.otoni@cemais.org.br na Conta 18c560ef-eeed-4562-8961-1279d9ec38bc adicionou à Lista de Assinatura: atorquato@mpmg.mp.br para assinar como testemunha, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP; Assinatura manuscrita. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Analu Batista Torquato Araujo.

29 mai 2024, 17:35:30	Operador com email anna.otoni@cemais.org.br na Conta 18c560ef-eeed-4562-8961-1279d9ec38bc adicionou à Lista de Assinatura: renata.fonseca@cemais.org.br para assinar como testemunha, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP; Assinatura manuscrita. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Renata Fonseca Guimarães e [REDACTED].
29 mai 2024, 17:51:04	Renata Fonseca Guimarães assinou como testemunha. Pontos de autenticação: Token via E-mail renata.fonseca@cemais.org.br, [REDACTED]. Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo 6cc3fa(...), vide anexo 29 mai 2024, 17-51-04.png. IP: 187.20.29.166. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -19.9360512 e longitude -43.9517184. URL para abrir a localização no mapa: https://app.clicksign.com/location . Componente de assinatura versão 1.875.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com .
02 jun 2024, 20:48:07	Gustavo Nolasco Barcelos assinou como parte. Pontos de autenticação: Token via E-mail gustanolasco@gmail.com, [REDACTED]. Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo 3110b7(...), vide anexo 02 jun 2024, 20-48-07.png. IP: 201.80.43.252. Componente de assinatura versão 1.876.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com .
03 jun 2024, 09:29:42	Analú Batista Torquato Araujo assinou como testemunha, [REDACTED]. CPF informado: 071.853.806-42. Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo 78018a(...), vide anexo 03 jun 2024, 09-29-41.png. IP: 191.185.78.177. Componente de assinatura versão 1.876.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com .
03 jun 2024, 10:56:59	Nilo Virgílio dos Guimarães Alvim assinou como parte. Pontos de autenticação: certificado digital, tipo A3 e-cpf, [REDACTED]. IP: 177.190.215.19. Componente de assinatura versão 1.876.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com .
03 jun 2024, 11:24:59	Carlos Eduardo Ferreira Pinto assinou como parte. Pontos de autenticação: certificado digital, tipo A3 e-cpf, [REDACTED]. IP: 177.190.215.5. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -19.9360512 e longitude -43.9517184. URL para abrir a localização no mapa: https://app.clicksign.com/location . Componente de assinatura versão 1.876.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com .
10 jun 2024, 17:19:59	William Garcia Pinto Coelho assinou como parte. Pontos de autenticação: certificado digital, tipo A3 e-cpf, [REDACTED]. IP: 200.141.230.178. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -19.9342822 e longitude -43.9532056. URL para abrir a localização no mapa: https://app.clicksign.com/location . Componente de assinatura versão 1.884.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com .
11 jun 2024, 10:41:23	Aline Seoane Resende Paulino assinou como interveniente. Pontos de autenticação: Token via E-mail aline.resende@cemais.org.br, [REDACTED]. Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo 090e29(...), vide anexo 11 jun 2024, 10-41-23.png. IP: 177.86.115.8. Componente de assinatura versão 1.884.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com .
11 jun 2024, 10:41:24	Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número 471fabd0-13b4-4956-ab07-5a5cae001db.

**Documento assinado com validade jurídica.**

Para conferir a validade, acesse <https://www.clicksign.com/validador> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº 471fabd0-13b4-4956-ab07-5a5cae001db, com os

efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.

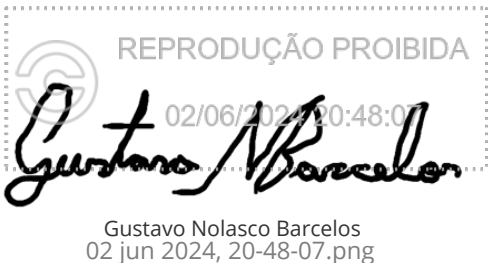
Anexos

Gustavo Nolasco Barcelos

Assinou o documento enquanto parte em 02 jun 2024 às 20:48:07

ASSINATURA MANUSCRITA

Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo 3110b7(...)



Gustavo Nolasco Barcelos
02 jun 2024, 20-48-07.png

Aline Seoane Resende Paulino

Assinou o documento enquanto interveniente em 11 jun 2024 às 10:41:23

ASSINATURA MANUSCRITA

Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo 090e29(...)



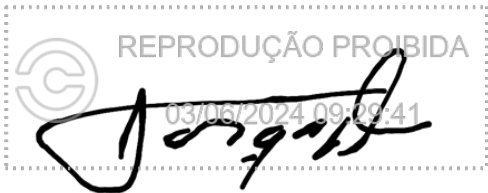
Aline Seoane Resende Paulino
11 jun 2024, 10-41-23.png

Analú Batista Torquato Araujo

Assinou o documento enquanto testemunha em 03 jun 2024 às 09:29:41

ASSINATURA MANUSCRITA

Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo 78018a(...)



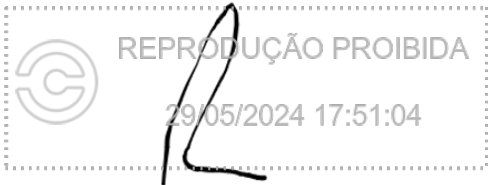
Analú Batista Torquato Araujo
03 jun 2024, 09-29-41.png

Renata Fonseca Guimarães

Assinou o documento enquanto testemunha em 29 mai 2024 às 17:51:04

ASSINATURA MANUSCRITA

Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo 6cc3fa(...)



Renata Fonseca Guimarães
29 mai 2024, 17-51-04.png

PRIMEIRO TERMO ADITIVO que celebram o Ministério Público do Estado de Minas Gerais, com interveniência do Centro Mineiro de Alianças Intersetoriais - CeMAIS, e a Associação dos Observadores dos Direitos Difusos e Coletivos de Minas Gerais, em relação ao Termo de Compromisso celebrado em 11 de junho de 2024, para execução e desenvolvimento do Projeto Cativoiro, em cumprimento ao Termo de Compromisso celebrado com a Nexa Recursos Minerais S.A nos autos do Inquérito Civil nº0024.23.007383-5, objeto de acompanhamento do PA 0024.23.018706-4.

Aos 01 de outubro de 2025, de um lado o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS - MPMG**, por intermédio do(s) Promotor(es) de Justiça ao final assinado(s), doravante denominado **COMPROMITENTE**, com a interveniência do **CENTRO MINEIRO DE ALIANÇAS INTERSETORIAIS - CEMAIS**, doravante denominado **INTERVENIENTE**, e a **ASSOCIAÇÃO DOS OBSERVADORES DOS DIREITOS DIFUSOS E COLETIVOS DE MINAS GERAIS**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 26.562.953/0001-37, com sede no Município de Belo Horizonte, na rua Amorooso Costa, nº 50, Sala 301, Bairro Santa Lúcia, CEP 30.350-570, representada neste ato, na forma de seu Estatuto Social, por seu Diretor Presidente Gustavo Nolasco Barcelos, inscrito no CPF sob o [REDACTED] doravante denominado **COMPROMISSÁRIO**,

***CONSIDERANDO** que, nos termos do art. 127, caput, da Constituição Federal, o Ministério Público é instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis;*

***CONSIDERANDO** que as ações civis coletivas e os instrumentos negociais de autocomposição em tutela coletiva constituem meios de atuação para a proteção e defesa dos interesses difusos e coletivos;*

***CONSIDERANDO** o art. 11 da Lei nº 7.347/85 prioriza a tutela específica das obrigações de fazer, não fazer e dar, por ser a mais adequada para a garantia de direitos de natureza extrapatrimonial; contudo, quando não for possível a reconstituição ou reparação específica do dano decorrente de violação de direitos ou interesses difusos e coletivos, ou a obtenção do resultado prático equivalente, a compensação ou indenização pecuniárias são alternativas possíveis à adequada proteção dos direitos e interesses transindividuais;*

***Considerando** que o projeto “Programa de Comunicação entre a Sociedade Civil e o CIRA MG – Fase I” foi contemplado para execução pela Associação dos Observadores dos Direitos Difusos e Coletivos de Minas Gerais, em 11 de junho de 2024, no valor total de R\$ 512.000,00 (quinhentos e doze mil reais), e tem como objetivo “divulgar junto a toda a população de Minas Gerais as boas práticas de governança*

institucional pelas quais o CIRA/MG trabalha para zelar. Tendo como objetivos complementares: - Produzir um livro sobre a história, as atividades e as práticas defendidas pelo CIRA/MG; - Produzir filmes educativos/informativos sobre as atividades do CIRA/MG, bem como os efeitos dos ilícitos em relação à sociedade”.

Considerando a necessidade de viabilizar a realização de evento destinado ao lançamento do livro “CIRA-MG”, bem como da Campanha em Defesa da Livre Concorrência, programado para ocorrer em 07 de novembro de 2025;

Considerando que para a realização das atividades supracitadas, faz-se necessário o aporte financeiro complementar no montante de R\$ 110.579,90 (cento e dez mil quinhentos e setenta e nove reais e noventa centavos);

Considerando que conforme previsto no Termo de Compromisso do projeto “**Programa de Comunicação entre a Sociedade Civil e o CIRA MG – Fase I**”, o Promotor de Justiça responsável foi cientificado acerca da solicitação, oportunidade em que deu concordância ao aporte financeiro complementar;

Considerando que o novo repasse será realizado com recursos provenientes do Termo de Compromisso celebrado em 12 de janeiro de 2024, para execução e desenvolvimento do Projeto Cativoiro, em cumprimento ao Termo de Compromisso celebrado com a Nexa Recursos Minerais S.A nos autos do Inquérito Civil nº, objeto de acompanhamento do PA 0024.23.018706-4.

Resolvem celebrar o presente **ADITIVO**, conforme as disposições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Altera-se a redação da **CLÁUSULA DÉCIMA, item 10.1**, a fim de acrescer, ao valor global atualizado em 11 de junho de 2024 mediante celebração do Termo de Compromisso original, a quantia de R\$ 110.579,90 (cento e dez mil quinhentos e setenta e nove reais e noventa centavos), referente ao novo repasse proveniente do Termo de Compromisso celebrado com a Nexa Recursos Minerais S.A nos autos do Inquérito Civil nº, objeto de acompanhamento do PA 0024.23.018706-4.

“10.1. O Projeto especificado na Cláusula Segunda possui o valor global de R\$ 622.579,90 (seiscentos e vinte e dois mil, quinhentos e setenta e nove reais e noventa centavos), sendo o valor oriundo de duas fontes. Esclarece-se que R\$ 512.000,00 (quinhentos e doze mil reais) são oriundos da Cláusula Segunda, Parágrafo Primeiro do Termo de Compromisso celebrado nos autos do Inquérito Civil nº MPMG-0027.23.000875-0 e R\$ 110.579,90 (cento e dez mil quinhentos e setenta e nove reais e noventa centavos) referem-se ao Termo de Compromisso celebrado com a Nexa Recursos Minerais S.A no Inquérito Civil nº 0024.23.007383-5, acompanhado pelo PA nº 0024.23.018706-4.”

1.2. Altera-se a redação da **CLÁUSULA DÉCIMA, item 10.1.1** de modo que a redação atual passa a ser a seguinte:

10.1.1. A quantia total citada na cláusula 10.1. compreende o valor total de custeio do projeto, correspondente a R\$ 592.933,24 (quinhentos e noventa e dois mil novecentos e trinta e três reais e vinte e quatro centavos), acrescido da rubrica de monitoramento (RM), que equivale a 5% (cinco por cento) do valor total da iniciativa, correspondente a R\$ 29.646,66 (vinte e nove mil seiscentos e quarenta e seis reais e sessenta e seis centavos).

1.3. Altera-se a redação da **CLÁUSULA DÉCIMA, item 10.1.2**, de modo que a redação atual passa a ser a seguinte:

*10.1.2. O valor de R\$ 29.646,66 (vinte e nove mil seiscentos e quarenta e seis reais e sessenta e seis centavos, referente à rubrica de monitoramento, deverá ser depositado pelo **COMPROMISSÁRIO** na conta corrente do Banco Itaú - Ag: 3050 - Cc: 09914-6, quando do recebimento do valor integral do recurso, nos termos da cláusula 8.3, alínea "a", deste Termo.*

10.1.2.1. Considerando que, a COMPROMISSÁRIA já promoveu o pagamento rubrica de monitoramento referente a R\$ 24.380,95 (vinte e quatro mil trezentos e oitenta reais e noventa e cinco centavos), deverá promover o depósito de R\$ 5.265,71 (cinco mil duzentos e sessenta e cinco reais e setenta e um centavos) a fim de complementar o valor total devido à título da rubrica de monitoramento (RM), correspondente ao novo repasse realizado no presente aditivo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO NOVO PLANO DE TRABALHO E NOVA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

2.1 Dado que a celebração do presente aditivo tem como justificativa a inclusão de novas atividades a serem executadas pelo proponente, acrescenta-se o plano de trabalho presente no Anexo I.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

3.1 Tendo em vista a realização das novas atividades, faz-se necessária a prorrogação do prazo inicialmente estabelecido, fixando-se nova data de encerramento do projeto em 30 de novembro de 2025 e data de prestação final em 30 de dezembro de 2025.

CLÁUSULA QUARTA – DEMAIS CLÁUSULAS DO TERMO DE COMPROMISSO

Mantém-se inalteradas todas as demais cláusulas do TERMO DE COMPROMISSO

Belo Horizonte, data da assinatura digital.

COMPROMITENTE:

Janaína de Andrade Dauro

Promotora de Justiça

Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça de Defesa da Ordem Econômica e Tributária

COMPROMISSÁRIO:

Gustavo Nolasco Barcelos

Associação dos Observadores dos Direitos Difusos e Coletivos de Minas Gerais

INTERVENIENTE:

Aline Seoane Resende Paulino

Diretora Executiva do CeMAIS

TESTEMUNHAS:

1) _____ 2) _____



Documento assinado eletronicamente por **JANAINA DE ANDRADE DAURO, COORDENADOR DO CAO**, em 03/10/2025, às 15:14, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **ALINE CRISTINA BASTOS DE OLIVEIRA, ASSESSOR DE CENTRO DE APOIO OPERACIONAL - CAO**, em 03/10/2025, às 19:12, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.mpmg.mp.br/sei/processos/verifica>, informando o código verificador **9408354** e o código CRC **74CDD786**.

Processo SEI: 19.16.6398.0085674/2025-97 / Documento SEI: 9408354

Gerado por: PGJMG/PGJAI/NUPAM

RUA DIAS ADORNO, 367 8º ANDAR - Bairro SANTO AGOSTINHO - Belo Horizonte/ MG

CEP 30190100 - - www.mpmg.mp.br

aditivo_Programa de Comunicação entre a Sociedade Civil e o CIRA MG – Fase I.pdf

Documento número #6d5eab3f-b52a-4103-9bd7-6221afbb78dd

Hash do documento original (SHA256): 655bf06d04a34144b851ddc0b7da719104e984d948995cf60f76c7f6d6243c7e

Assinaturas

✓ Gustavo Nolasco Barcelos Assinou como parte em 06 out 2025 às 09:29:18	Click REPRODUÇÃO PROIBIDA Gustavo Nolasco Barcelos Gustavo Nolasco Barcelos
✓ Anna Beatriz Abreu Otoni Assinou como testemunha em 06 out 2025 às 11:07:33	Click REPRODUÇÃO PROIBIDA Anna Beatriz Abreu Otoni Anna Beatriz Abreu Otoni
✓ Aline Seoane Resende Paulino Assinou como interveniente em 06 out 2025 às 15:15:16	Click REPRODUÇÃO PROIBIDA 06/10/2025 15:14:57 Aline Seoane Resende Paulino

Log

06 out 2025, 09:11:41	Operador com email luisa.portella@cemais.org.br na Conta 18c560ef-eeed-4562-8961-1279d9ec38bc criou este documento número 6d5eab3f-b52a-4103-9bd7-6221afbb78dd. Data limite para assinatura do documento: 05 de novembro de 2025 (09:11). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
06 out 2025, 09:13:01	Operador com email luisa.portella@cemais.org.br na Conta 18c560ef-eeed-4562-8961-1279d9ec38bc alterou o processo de assinatura. Data limite para assinatura do documento: 09 de novembro de 2025 (09:46).
06 out 2025, 09:13:01	Operador com email luisa.portella@cemais.org.br na Conta 18c560ef-eeed-4562-8961-1279d9ec38bc adicionou à Lista de Assinatura: anna.otoni@cemais.org.br para assinar como testemunha, via E-mail. Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP; Assinatura manuscrita. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Anna Beatriz Abreu Otoni e .

06 out 2025, 09:13:01	Operador com email luisa.portella@cemais.org.br na Conta 18c560ef-eeed-4562-8961-1279d9ec38bc adicionou à Lista de Assinatura: aline.resende@cemais.org.br para assinar como interveniente, via E-mail. Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP; Assinatura manuscrita. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Aline Seoane Resende Paulino e [REDACTED].
06 out 2025, 09:13:01	Operador com email luisa.portella@cemais.org.br na Conta 18c560ef-eeed-4562-8961-1279d9ec38bc adicionou à Lista de Assinatura: gustanolasco@gmail.com para assinar como parte, via E-mail. Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP; Assinatura manuscrita. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Gustavo Nolasco Barcelos.
06 out 2025, 09:29:18	Gustavo Nolasco Barcelos assinou como parte. Pontos de autenticação: Token via E-mail gustanolasco@gmail.com. [REDACTED]. Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo 7b4eb8(...), vide anexo manuscript_06 out 2025, 09-29-11.png. IP: 138.121.64.230. Componente de assinatura versão 1.1316.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com.
06 out 2025, 11:07:33	Anna Beatriz Abreu Otoni assinou como testemunha. Pontos de autenticação: Token via E-mail anna.otoni@cemais.org.br. [REDACTED]. Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo 373d6f(...), vide anexo manuscript_06 out 2025, 11-07-30.png. IP: 45.232.140.65. Componente de assinatura versão 1.1316.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com.
06 out 2025, 15:15:16	Aline Seoane Resende Paulino assinou como interveniente. Pontos de autenticação: Token via E-mail aline.resende@cemais.org.br. [REDACTED]. Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo cb551c(...), vide anexo blob. IP: 45.232.140.65. Componente de assinatura versão 1.1316.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com.
06 out 2025, 15:15:17	Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número 6d5eab3f-b52a-4103-9bd7-6221afbb78dd.

**Documento assinado com validade jurídica.**

Para conferir a validade, acesse <https://www.clicksign.com/validador> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº 6d5eab3f-b52a-4103-9bd7-6221afbb78dd, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.

Anexos

Gustavo Nolasco Barcelos

Assinou o documento enquanto parte em 06 out 2025 às 09:29:18

ASSINATURA MANUSCRITA

Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo 7b4eb8(...)



Gustavo Nolasco Barcelos
manuscript_06 out 2025, 09-29-11.png

Anna Beatriz Abreu Otoni

Assinou o documento enquanto testemunha em 06 out 2025 às 11:07:33

ASSINATURA MANUSCRITA

Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo 373d6f(...)



Anna Beatriz Abreu Otoni
manuscript_06 out 2025, 11-07-30.png

Aline Seoane Resende Paulino

Assinou o documento enquanto interveniente em 06 out 2025 às 15:15:16

ASSINATURA MANUSCRITA

Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo cb551c(...)



Aline Seoane Resende Paulino
blob

PLANO DE TRABALHO

Justificativa:

O projeto intitulado “Programa de Comunicação entre a Sociedade Civil e o CIRA-MG”, no seu nascedouro, teve como objetivo aproximar a sociedade civil do trabalho do Comitê Interinstitucional de Recuperação de Ativos de (CIRA-MG) no combate à macrocriminalidade corporativa. Tendo como público-alvo a população do Estado de Minas Gerais em geral, mas, em especial, agentes públicos de órgãos de combate à macrocriminalidade corporativa e o setor produtivo em Minas Gerais.

Para tanto, estipulou como meta a produção e disponibilização de produtos de comunicação, com viés informativo e educativo, para divulgar as boas práticas de governança institucional pelas quais o CIRA-MG trabalha para zelar. Entre eles, um livro sobre a história, as atividades e as práticas defendidas pelo CIRA/MG e filmes educativos/informativos sobre as atividades do CIRA/MG, bem como os efeitos dos ilícitos em relação à sociedade.

Tais produtos foram entregues. Porém, ao longo da execução do projeto, o CAOET, em conjunto com outros CIRAs dos estados brasileiros, viu a necessidade de também criar um produto que trouxesse um diagnóstico do trabalho não só do CIRA-MG, mas, sim, de todas as unidades brasileiras. Por isso, foi proposta uma nova meta para a produção, edição e impressão de exemplares do “Diagnóstico de Ações dos CIRAs”. Tal meta se encontra em execução.

Ainda por observação do CAOET, se viu a necessidade de ampliar o conhecimento – por parte de agentes públicos ligados as instituições que formam o CIRA-MG – quanto aos produtos de comunicação educativos/informativos (filmes e livro) produzidos pelo Projeto “Programa de Comunicação entre a Sociedade Civil e o CIRA-MG”.

A partir dessa última constatação, se justifica a proposição dessa nova meta de trabalho dentro do projeto aprovado e execução no ambiente da Plataforma Semente, cujo objetivo se descreve a seguir.

Objetivo:

O objetivo dessa proposição é a realização de um evento que possa reunir até 100 agentes públicos ligados ao Ministério Público de Minas Gerais e demais instituições que compõem o CIRA-MG, em Belo Horizonte, para ampliar a divulgação do “Programa de Comunicação entre a Sociedade Civil e o CIRA-MG”.

Nesse evento, além de uma palestra magna de uma referência nacional em políticas públicas (tendo o nome do ministro do TCU e ex-governador de Minas Gerais e ex-presidente do CIRA-MG, Antonio Anastasia, pré-agendado), o evento terá a exibição dos filmes produzidos no âmbito do projeto, entre eles, uma campanha audiovisual de defesa da livre concorrência como forma de combate a crimes da ordem econômica e tributária.

Atividade:

Realização de 1 evento de lançamento do livro “CIRA-MG” e da Campanha em Defesa da Livre Concorrência.



Associação dos Observadores
dos Direitos Difusos e Coletivos
de Minas Gerais

Meta:

Realizar um evento de lançamento do livro “CIRA-MG” e da Campanha em Defesa da Livre Concorrência para até 100 pessoas.

Meios de verificação:

- Relatório técnico-textual
- Relatório fotográfico
- Produção de um vídeo-registro do evento

Programa de Comunicação entre a Sociedade Civil e o CIRA/MG – Fase I						
Item_Despesa		Descrição dos itens (se necessário)	Quantidade	Preço Unitário		Preço Total
1	DESPESAS ADMINISTRATIVAS					
1.1	Serviços de contabilidade	Contratação de Pessoa Jurídica - Execução, gestão e suporte nas áreas fiscal, contábil, pessoal (RH) e legalização; gestão e processamento de todas as obrigações acessórias exigidas pelo fisco; preparação e organização dos documentos financeiros, fiscais e etc para processamento contábil; controle de retenções fiscais sobre NF's.	2	R\$	800,00	R\$ 1.600,00
1.2	Assessoria Jurídica	Contratação de Pessoa Jurídica - Elaboração e análise de contratos com os envolvidos, acompanhamento da prestação de contas do projeto, análise jurídica perante atos da associação, acompanhamento de reuniões, revisão/elaboração de atas	2	R\$	1.500,00	R\$ 3.000,00
1.3	Despesas Motoboy	Motoboy	0	R\$	-	R\$ -
2	PESSOAL / BENEFÍCIOS					
2.1	Coordenador Geral	Contratação de Pessoa Jurídica - profissional responsável pela coordenação e acompanhamento do Projeto	2	R\$	7.000,00	R\$ 14.000,00
2.2	Analista Administrativo e Financeiro	Contratação de Pessoa Jurídica - Assessoria e Gestão Financeira do Projeto; acompanhamento diário da conta corrente e aplicações do projeto; execução de pagamentos a fornecedores com a devida autorização da diretoria após análise da posição financeira e das conta a pagar; acompanhamento e ge tão da compra realizada	2	R\$	5.000,00	R\$ 10.000,00
3	ENCARGOS SOCIAIS					
3.1	Tributo e Encargo	INSS; FGTS; Pr. de Férá : 13º	0	R\$	-	R\$ -
4	DESPESAS GERAIS					
4.1	ECAD		1	R\$	1.436,49	R\$ 1.436,49
5	EVENTOS					
5.1	Locação de Espaço	Locação de e paço para 100 pe oia com área para pale tra e area para coquetel no dia 07/11. Montagem : manha. Evento de 15h as 17h30	1		10.000,00	10.000,00
5.2	Coquetel	Coquetel para 100 pessoas Entrada: mesa com café , chá e agua + garçon com duração de 1h30 sem bebida alcoolica . Serviço volante	1		12.860,00	12.860,00
5.3	Mobiliário	Locação do seguinte mobiliário estilo clássico: 06 mesas redondas com 4 cadeiras alcochoadas em cada, 30 cadeiras Luis XV para apoio, 4 sofás de 3 a 4 lugares, 01 mesa grande para cafe e agua, 01mesa com toalha preta para exposição do livro, 01 mesa grande apoio buffet, 02 mesas altas, 03 mesas de centro, 02 tapetes de3mX2m, 01 pupito, 100 guardanapos de pano Entrega : 07/09 manha Coleta : 07/09 a partir das 21h ou dia 08/09 de 10h as 12h	1		7.845,47	7.845,47
5.4	Decoração	Profissional responsável pelo posicionamento dos móveis e arranjos, assim como instrução dos carregadores	1		2.700,00	2.700,00
5.5	Serviços Esp. De Apoio_Evento	Contratação de Serviços Especialistas - Recepcionista (02 pessoas em taller de 14h as 18h) - Carregador (04 - 02 de 10h as 15h dia 07 nov e 02 de 09h as 12h dia 08 nov) - Porteiro e Segurança (02 pessoas de terno de 10h as 22h) e Equipe de Limpeza (02 pessoas uniformizadas de 10h as 22h)	1		4.440,00	4.440,00
5.6	Aranjo de Flores	05 arranjos de flores naturais, sendo 03 grandes e 02 menores mesa de livros, palestra, mesa de cafe, area de apresentação, apoio buffet)	1		3.640,00	3.640,00
5.7	Locação de Som e Iluminação Ambiente	02 microfones sem fio; 01 retorno; 02 PA para uma area de 100m2; Equipamento de luz: 04 torres de Q30 com pés de 2m de altura; 20 refletores LED RGB; 01 mesa digital cabeamento Técnico: 01 tecnico montagem, durante o evento e desmontagem	1		4.900,00	4.900,00
5.8	Atração Artística		1		5.000,00	5.000,00
6	COMUNICAÇÃO / DIVULGAÇÃO					
6.9	Serviços Esp. Produção	Contratação de Pessoa Jurídica responsável	1	R\$	15.000,00	R\$ 15.000,00
6.10	Serviços Esp. Fotografia e Produção Audiovisual	Contratação de Pessoa Jurídica responsável pela Cobertura fotográfica e Gravação audiovisual e edição de 1 Filme (2 a 3 minutos de duração / vertical / com depoimentos)	1	R\$	7.200,00	R\$ 7.200,00
6.11	Banner	03 Banners Roll Up Retrátil 0,80 x 2,00	1		1.192,23	R\$ 1.192,23
7	DESPESAS FINANCEIRAS					
7.1	Tarifa Bancária	Despesas com pacote de serviços de banco	2	R\$	250,00	R\$ 500,00
8	INVESTIMENTOS					
8.1			0	R\$	-	R\$ -
9	PDO					
9.1			0	R\$	-	R\$ -
Total em R\$ (*)				R\$	90.764,19	R\$ 105.314,19

Fonte	Recursos
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	4.600,00
PESSOAL / BENEFÍCIOS	24.000,00
ENCARGOS SOCIAIS	-
DESPESAS GERAIS	1.436,49
EVENTOS	51.385,47
COMUNICAÇÃO / DIVULGAÇÃO	23.392,23
DESPESAS FINANCEIRAS	500,00
INVESTIMENTOS	-
PDO	-
Total	105.314,19


 Associação dos Observadores do Meio Ambiente e Patrimônio Cultural de Minas Gerais
 Gustavo Nolasco Barcelos – DIRETOR PRESIDENTE
 Maria Madalena Pereira Damasceno – DIRETORA EXECUTIVA E FINANCEIRA